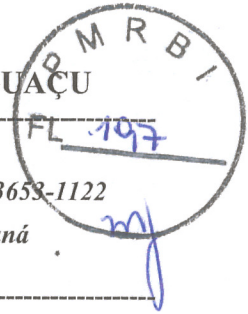




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 48/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 48/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, s/n°, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 076.186.489-05, à saber:

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	400,00	30,00	12.000,00
1	2	CONCERTO PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	3	CONCERTO PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	150,00	10,00	1.500,00
1	4	CONCERTO PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	5	CONCERTO PNEU 275/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	400,00	15,00	6.000,00
1	6	CONCERTO PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	15,00	3.000,00
1	7	CONCERTO PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	8	CONCERTO PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	300,00	9,00	2.700,00
1	9	CONCERTO PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	300,00	21,50	6.450,00
1	10	CONCERTO PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	50,00	5,00	250,00
1	11	CONCERTO PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	350,00	7,00	2.450,00
1	12	CONCERTO PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	300,00	8,00	2.400,00
1	13	CONCERTO PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	14	CONCERTO PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	15	CONCERTO PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	50,00	14,00	700,00
1	16	CONCERTO PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	17	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	200,00	50,00	10.000,00
1	18	CONCERTO PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	150,00	50,00	7.500,00
1	19	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	200,00	40,00	8.000,00
1	20	CONCERTO PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	100,00	50,00	5.000,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.16
0915 10:08:31 -03'00'

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 198

1	21	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	22	CONCERTO PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	50,00	55,00	2.750,00
1	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	400,00	19,00	7.600,00
1	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	27	MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	28,00	5.600,00
1	28	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	20,00	4.000,00
1	29	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	100,00	8,00	800,00
1	30	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	9,00	1.800,00
1	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	300,00	25,00	7.500,00
1	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	33	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	400,00	10,00	4.000,00
1	34	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	300,00	10,00	3.000,00
1	35	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	36	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	37	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	50,00	13,00	650,00
1	38	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	39	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	200,00	50,00	10.000,00
1	40	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	41	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	42	MONTAGEM/TROCA PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	100,00	35,00	3.500,00
1	43	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	44	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	50,00	15,00	750,00
1	45	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10	SERVICOS	UN	150,00	45,00	6.750,00
1	46	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 8	SERVICOS	UN	150,00	35,00	5.250,00
1	47	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7	SERVICOS	UN	150,00	29,00	4.350,00
1	48	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 6	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	49	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 5	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	50	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO	SERVICOS	UN	150,00	17,00	2.550,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.16
10:08:48 -03'00'

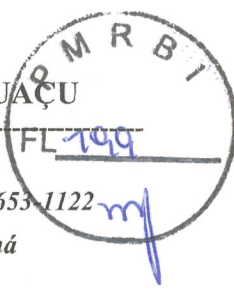
Elione Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		DE TIP TOP Nº 4					
1	51	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 3	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	52	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 10	SERVICOS	UN	50,00	6,00	300,00
1	53	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 12	SERVICOS	UN	50,00	8,00	400,00
1	54	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 14	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	55	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 20	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	56	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 42	SERVICOS	UN	50,00	18,00	900,00
1	57	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 44	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	58	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	100,00	1,00	100,00
1	59	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	100,00	1,00	100,00
1	60	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	TACOAR	UN	100,00	3,00	300,00
1	61	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	TACOAR	UN	100,00	2,00	200,00
1	62	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	TACOAR	UN	100,00	3,00	300,00
1	63	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	64	RODOAR - CALOTA	TACOAR	UN	20,00	4,00	80,00
1	65	RODOAR - CANO CROMADO	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	66	RODOAR - CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	67	RODOAR - CURVA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	68	RODOAR - EMENDA	TACOAR	UN	20,00	5,00	100,00
1	69	RODOAR - FLANGE 3 FUROS	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	70	RODOAR - MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	71	RODOAR - MOLA CROMADA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	72	RODOAR - PORCA PARA CALOTA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	73	RODOAR - PORCA PARA MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	74	RODOAR - TE	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	75	RODOAR - VALVULA	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	76	RODOAR - VEDADOR	TACOAR	UN	20,00	1,50	30,00
TOTAL							190.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.08.16 10:09:00
-03'00"

Elaine Inês da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.08.16
10:09:14 -03'00'

Eliziane Mendes de Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3663-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 201

m

1.10. As despesas decorrentes das aquisições da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.16
10:09:30 -03'00'

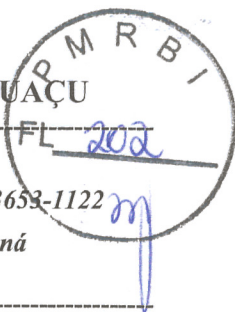
Elaine Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.16
10:09:43 -03'00'

Elaine Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 203

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.16
10:09:56 -03'00'

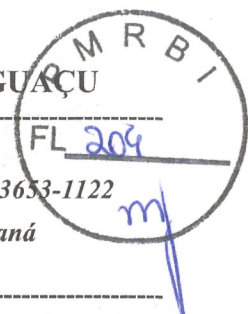
Eliano Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 48/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.08.16
10:10:07 -03'00'

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 205

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2023.08.16

10:10:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Eliane Mendes da Silva

ELIANE MENDES DA SILVA

Detentor da Ata

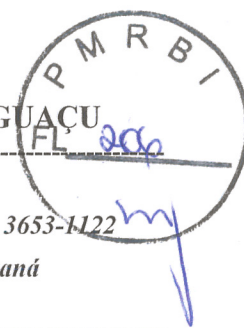
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05, à saber:

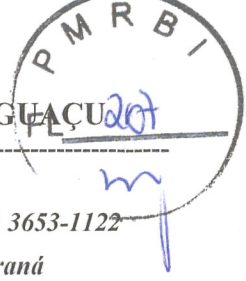
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	400,00	30,00	12.000,00
1	2	CONCERTO PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	3	CONCERTO PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	150,00	10,00	1.500,00
1	4	CONCERTO PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	5	CONCERTO PNEU 275/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	400,00	15,00	6.000,00
1	6	CONCERTO PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	15,00	3.000,00
1	7	CONCERTO PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	8	CONCERTO PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	300,00	9,00	2.700,00
1	9	CONCERTO PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	300,00	21,50	6.450,00
1	10	CONCERTO PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	50,00	5,00	250,00
1	11	CONCERTO PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	350,00	7,00	2.450,00
1	12	CONCERTO PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	300,00	8,00	2.400,00
1	13	CONCERTO PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	14	CONCERTO PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	15	CONCERTO PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	50,00	14,00	700,00
1	16	CONCERTO PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	17	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	200,00	50,00	10.000,00
1	18	CONCERTO PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	150,00	50,00	7.500,00
1	19	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	200,00	40,00	8.000,00
1	20	CONCERTO PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	100,00	50,00	5.000,00
1	21	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	22	CONCERTO PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	50,00	55,00	2.750,00
1	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	400,00	19,00	7.600,00
1	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	27	MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R -	SERVICOS	UN	200,00	28,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



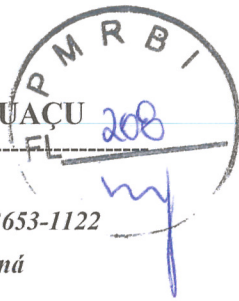
		22.5					
1	28	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	20,00	4.000,00
1	29	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	100,00	8,00	800,00
1	30	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	9,00	1.800,00
1	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	300,00	25,00	7.500,00
1	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	33	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	400,00	10,00	4.000,00
1	34	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	300,00	10,00	3.000,00
1	35	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	36	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	37	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	50,00	13,00	650,00
1	38	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	39	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	200,00	50,00	10.000,00
1	40	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	41	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	42	MONTAGEM/TROCA PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	100,00	35,00	3.500,00
1	43	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	44	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	50,00	15,00	750,00
1	45	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10	SERVICOS	UN	150,00	45,00	6.750,00
1	46	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 8	SERVICOS	UN	150,00	35,00	5.250,00
1	47	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7	SERVICOS	UN	150,00	29,00	4.350,00
1	48	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 6	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	49	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 5	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	50	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 4	SERVICOS	UN	150,00	17,00	2.550,00
1	51	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 3	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	52	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 10	SERVICOS	UN	50,00	6,00	300,00
1	53	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 12	SERVICOS	UN	50,00	8,00	400,00
1	54	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 14	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	55	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 20	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	56	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 42	SERVICOS	UN	50,00	18,00	900,00
1	57	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 44	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	58	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	100,00	1,00	100,00
1	59	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	100,00	1,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	60	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	TACOAR	UN	100,00	3,00	300,00
1	61	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	TACOAR	UN	100,00	2,00	200,00
1	62	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	TACOAR	UN	100,00	3,00	300,00
1	63	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	64	RODOAR - CALOTA	TACOAR	UN	20,00	4,00	80,00
1	65	RODOAR - CANO CROMADO	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	66	RODOAR - CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	67	RODOAR - CURVA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	68	RODOAR - EMENDA	TACOAR	UN	20,00	5,00	100,00
1	69	RODOAR - FLANGE 3 FUIROS	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	70	RODOAR - MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	71	RODOAR - MOLA CROMADA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	72	RODOAR - PORCA PARA CALOTA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	73	RODOAR - PORCA PARA MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	74	RODOAR - TE	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	75	RODOAR - VALVULA	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	76	RODOAR - VEDADOR	TACOAR	UN	20,00	1,50	30,00
TOTAL							190.000,00

As despesas decorrentes das aquisições da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

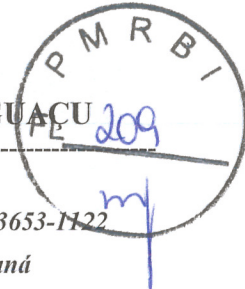
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

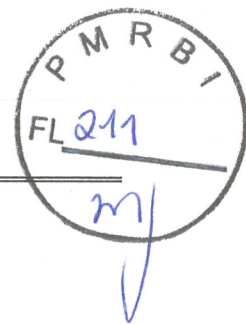


6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 16/08/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELIANE MENDES DA SILVA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 211/2023
DATA: 18/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 138/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, os Servidores Públicos Sr. Maximino Armiliato, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, Sr. Vilson Boaroli e Sr. Roberto Bernardi e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 68/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obra de extensão de rede elétrica no Distrito de Alagado, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 69/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de um veículo novo 0 km transformado em ambulância, conforme Resolução SESA nº 767/2022, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

IV – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 70/2023-PMRBI, cujo objeto é o processo de credenciamento para a contratação de serviços médicos, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 71/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de veículo novos 0 km, o Servidor Público Sr. Cleverton Ultchak e como gestora o Secretário Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

VI – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 72/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de veículo novos 0 km, o Servidor Público Sr. Rudney Brecailo de Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Administração Srª. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

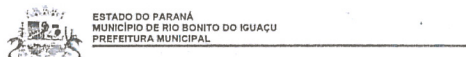
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de agosto de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.18
15:32:42 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 137/2023
DATA: 16/08/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.452/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023, no valor de até R\$ 412.117,19 (Quatrocentos e doze mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: FONTE and VALOR (R\$). Total: R\$ 412.117,19

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

Table with 4 columns: FONTE, ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA, NATUREZA, VALOR (R\$). Total: R\$ 412.117,19

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.389/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e Lei nº 1.425/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.452/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 412.117,19 (Quatrocentos e doze mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: FONTE and VALOR (R\$). Total: R\$ 412.117,19

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

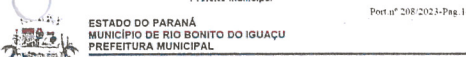
Table with 4 columns: FONTE, ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA, NATUREZA, VALOR (R\$). Total: R\$ 412.117,19

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.389/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e Lei nº 1.425/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2023
DATA: 16/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº 132/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, o Servidor Público Sr. Joiceval Almeida de Moraes e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nºs 133/2023-PMRBI ao nº 135/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral), os Servidores Públicos Sr. Claudio Marcio de Andrade, Sr. Maria Luiza do Nascimento Bualoi, Sr. Zeliane Aparecida Ferreira, Sr. Cleverton Ulichak e Sr. Ângela Conrado Machado e como gestores:

- Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Aguiar;
Pela Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Sant;
Pela Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr. Cláudia Bovino;
Pela Secretária Municipal de Viagens, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 67/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural, a Servidora Pública Sr. Marietela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

IV - Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº 136/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usado a quente - CBUQ, os Servidores Públicos Sr. Wilson Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

V - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº 137/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustível - Óleo Diesel S-500, o Servidor Público Sr. Eleanor Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Post nº 208/2023-Pag. 2/2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
CNPJ 95.587.770/0001-99
Telefax (0*42) 3533-1122

EXTRATO DO 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2023

DATA: 15 de agosto de 2023.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINEUO DAS COXILHAS - CTG.

EXECUÇÃO: Tendo como objetivo para construção de obras e melhorias na sede do CTG. No valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo, tem como prazo de execução de 30 de agosto de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Dotação

- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
13.392.0007.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
03845.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 80.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de janeiro de 2024.

FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO
Assinado de forma digital
BOVINO/3334817
0915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
CNPJ 95.587.770/0001-99
Telefax (0*42) 3533-1122

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos da Lei 13.019/14 e Decreto 036/2017, para elaboração de termo de colaboração com CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINEUO DAS COXILHAS - CTG - inscrito no CNPJ 97.362.241/0001-07, tendo como objetivo para construção de obras e melhorias na sede do CTG. No valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Dotação

- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
13.392.0007.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
03845.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 80.000,00

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO
Assinado de forma digital
BOVINO/3334817
0915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 48/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em favor da Empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, pelo valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 9/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a execução de obra de extensão de rede elétrica no Distrito de Algaço, em favor da empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, pelo valor de R\$ 193.210,33 (cento e noventa e três mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.308.379-6/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 076.186.489-05, à saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains 26 items.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains 26 items.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items like CONSERVO PNEU, BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR, etc.

As despesas decorrentes das aquisições da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- EXECUTIVO MUNICIPAL
Material de Consumo
230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-04-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 16/08/2023.

ELIANE MENDES DA SILVA
Detentora de Ate

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 56/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de um veículo novo 0 km sem

emplacamento transformado em ambulância, conforme Resolução SESA nº 767/2022, em favor da empresa FAC VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 69/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 56/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: FAC VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.123.031/0001-59, com sede na Rua Jaime Pinto Rossa, nº. 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600, Ponta Grossa, PR, neste ato representada pela Sra. ANA PATRICIA RICHARD, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.788.913-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº. 061.123.129-80, residente e domiciliada na Rua José Vicentim, nº. 525, Bairro Primavera, CEP 85.050-240, Guarapuava, PR.
Objeto: Aquisição de um veículo novo 0 km sem emplacamento transformado em ambulância, conforme Resolução SESA nº 767/2022.
Valor total: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE
4170-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4150-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4160-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 17/08/2023 à 11/06/2024.
Data de assinatura: 17/08/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 68/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 9/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº. 8450143 SSP/PR.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de extensão de rede elétrica no Distrito de Alagado.
Valor total: R\$ 193.210,33 (cento e noventa e três mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1685-1016-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00
1682-507-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00
1680-000-05-002-15.451.0005.1022-4.4.90.51.00.00
Prazo de vigência: 16/08/2023 à 10/06/2024.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
Data de assinatura: 16/08/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 70/2023-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº. 4/2023-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº. 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.450-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEB HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº. 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos.
Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Dotações orçamentárias:
4440-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
4450-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
4460-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
Prazo de vigência: 17/08/2023 à 16/08/2024.
Data de assinatura: 17/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 57/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de veículos novos, em favor das empresas abaixo relacionadas.
Lote 01 em favor da empresa R & LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PECAS LTDA pelo valor total de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais); e
Lotes 02 e 03 em favor da empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R\$ 322.790,00 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e noventa reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 71/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 57/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: R & L LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.604.707/0001-45, com sede na Rua São Carlos Pereira, nº. 2-114, Jardim Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, CEP 77.022-410, Ború, SP, neste ato representada pela Sra. ROSANGELA CRISTINA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 34.832.374-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 342.329.165-06, residente e domiciliada na Rua Rafael Nicolau Martins Ollares, nº. 9-78, Vila Santista, CEP 17.054-590, Bauria, SP.
Objeto: Aquisição de um veículo novo 0 km.
Valor total: R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5890-937-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
5890-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
5710-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 17/08/2023 à 13/01/2024.
Data de assinatura: 17/08/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 72/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 57/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.138.608/0003-60, com sede na Avenida Brasil, nº. 1619, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-302, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.078.270-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 572.583.079-04, residente e domiciliado na Avenida Bem Manoaz da Rocha Netto, nº. 470, Bairro Zona 07, CEP 87.030-010, Maringá, PR.
Objeto: Aquisição de dois veículos novo 0 km.
Valor total: R\$ 322.790,00 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e noventa reais).
Dotações orçamentárias: GABINETES DO PREFEITO
170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
690-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
700-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
705-514-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 17/08/2023 à 13/01/2024.
Data de assinatura: 17/08/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Jornal Xagu Comunicação
Gráfica • Jornal • Comunicação Visual
(42) 9.9926-8590